



Publique-se Inclua-se em  
pauta por CINCO sessões  
26, MARÇO, 99  
Vanderlei Macris - Presidente

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 1154 de 29/03/99  
Autuado com 021 folhas  
Ass. *P*

PROJETO DE LEI N. 127, DE 1999

FLS. N.º 01  
RGL. 1154  
PROTOCOLO  
LEGISLATIVO

Transforma em Estância Turística  
Município de Tapiraí.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1. - Fica transformada em Estância Turística o  
Município de Tapiraí.

Artigo 2. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O município de Tapiraí, localizado à sudeste do Estado, possui uma área de 812 Km<sup>2</sup>, altitude de 900 metros, ficando distante da Capital à 135 Km.

É coberto em 80% (oitenta por cento) pela Mata Atlântica e foi reconhecido pela UNESCO como Reserva da Biosfera.

Tapiraí é recortado pela rodovia SP-79, que liga o interior paulista (especificamente as regiões de Campinas e Sorocaba) ao litoral sul e ao sul do país (BR 116).

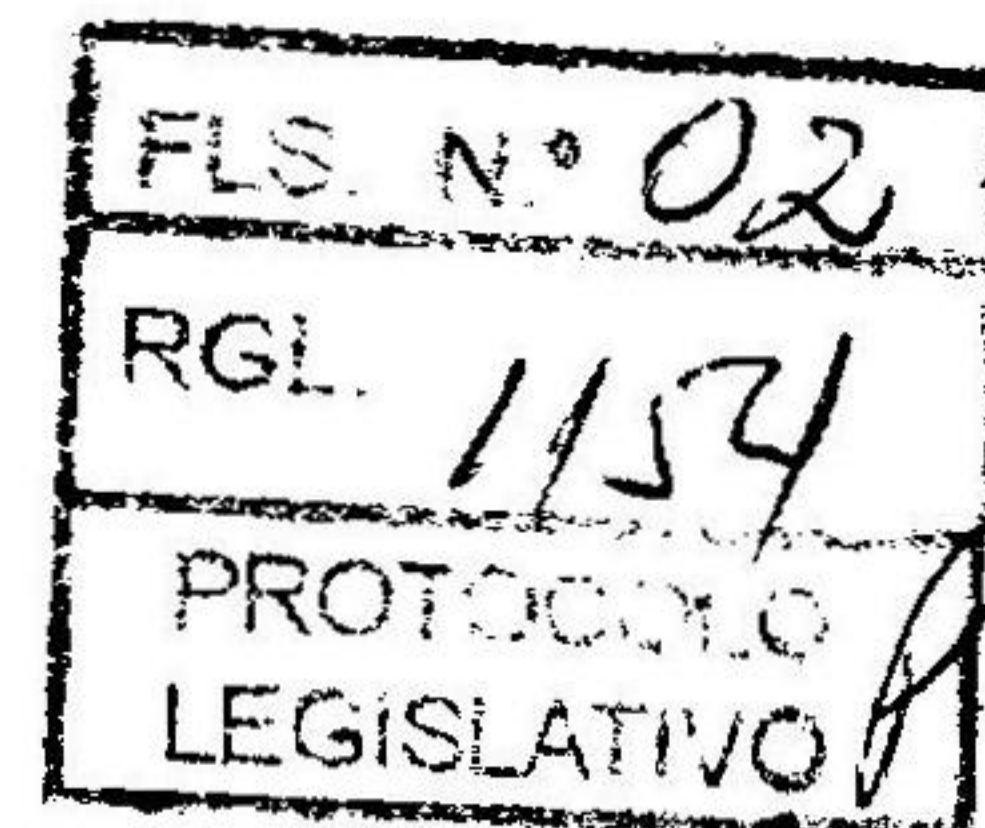
Foi reconhecido e contemplado com os seguintes selos turísticos: Selo de Município com Potencial Turístico-1996, Selo de Município Prioritário para o Desenvolvimento do Turismo-1997 e Selo de Município Engajado no Programa de Melhoria da Qualidade do Produto Turístico-1998.

*Maria do Carmo Piunti*

25 MAR 1999 02:05  
 MARIA DO CARMO PIUNTI



SÃO PAULO  
DEPUTADA MARIA DO CARMO PIUNTI



Apresenta recursos naturais e paisagísticos exuberantes. Além disso, oferece condições para o lazer, dentro dos seguintes padrões, para o atendimento e salubridade ambiental:

- abastecimento regular de água potável;
- rede hoteleira para atendimento da demanda turística; e,
- áreas para lazer e recreação, praças e jardins para passeio público.

Este projeto, deverá atender aos requisitos legais contidos na legislação específica e, uma vez completada a instrução, conto com o acolhimento do presente pelo E. Plenário, tendo em vista que Tapiraí reúne as condições necessárias para tornar-se Estância Turística.

Sala das Sessões, em

*Maria do Carmo Piunti*  
Deputada **MARIA DO CARMO PIUNTI**  
**PSDB**

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
assinaturas  
SSC.2613/1999

.....  
Conferente

